



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AVISO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 851/2020



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



AVISO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 851/2020

O Município de Retirolândia na Bahia, convoca o representante da empresa **ROBÉRIO SILVA CUNHA 03928613561**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.986.528/0001-75, da empresa **EVODIO DA SILVA OLIVEIRA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.316.114/0001-70, e, da empresa **A. MARTINS DOS SANTOS - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.790.101/0001-67, vencedoras do Pregão Presencial Nº 08-031/2020 – SRP, que tem como objeto a Eventual contratação de empresa para fornecimento de brita, materiais de construção, hidráulicos, madeiras, ferramentas, ferragens e correlatos para atender as necessidades de diversas secretárias deste município, nos termos do item 9.1.1 do edital, NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS para APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES FISCAIS e respectiva assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no ato convocatórios consequentemente nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 com suas alterações.

Retirolândia-Ba, 04 de janeiro de 2020.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito